



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Ao Senhor Prefeito  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB

**Assunto:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRADIL PARA SER COLOCADO NA PRAÇA PÚBLICA DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRADIL PARA SER COLOCADO NA PRAÇA PÚBLICA DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Cabaceiras - PB, 18 de novembro de 2024.

*Maria José Albuquerque*  
**MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	PREFEITURA DE CABACEIRAS
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Infraestrutura
E-mail	pmucab@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1117
Servidor responsável pela Demanda	MARIA JOSE ALBUQUERQUE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRADIL PARA SER COLOCADO NA PRAÇA PUBLICA DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB.

TIPO DE OBJETO

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo  
( X ) Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

( ) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

( X ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021).

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*observações:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atender aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

**Justificativa da Contratação:** A aquisição de gradil para a praça é essencial para:

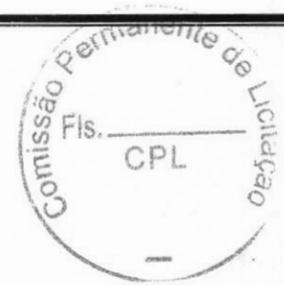
1. Segurança: Prevenir acidentes e garantir a proteção de pedestres e crianças.
  2. Organização: Delimitar espaços e controlar o fluxo de pessoas.
  3. Estética: Melhorar a aparência da praça com um design harmonioso.
  4. Preservação: Proteger o espaço verde e evitar danos ao jardim.
  5. Acessibilidade: Facilitar a circulação de pessoas com deficiência.
- é uma medida necessária para garantir segurança, estética e organização do espaço público

**QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS A SER CONTRATADA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GRADIL BRANCO FIO 4,30 5X20CM 1,03M X 2	UND	58
2	POSTE GALVANIZADO P/ CHUMBAR BRANCO 40X60MM EPESSURA DO TUBO 1,50MM 4X6CM X 1, COM REVESTIMENTO EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA	UND	65



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



3	CONJUNTO DE FIXADOR PARAF BRANCO	UND	195
---	----------------------------------	-----	-----

**FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 39.688,31  
Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 39.688,31

**DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 12/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 12/2024

**INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Julio de Souza Meira  
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha  
088.884.064-09

Marilia Michelli Costa Oliveira  
058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

JULIO DE SOUZA MEIRA  
Membro 1

Membro equipe de planejamento

NATHALIA CASTRO DA ROCHA  
Membro 2

Membro da equipe de planejamento

MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA  
Membro 3

Membro da equipe de planejamento